



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

A presente contratação tem como objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS EM DIVERSAS DENSIDADES CALÓRICAS, COM DESTAQUE PARA AS FORMULAÇÕES 1.0 kcal/ml, 1.2 kcal/ml e 1.5 kcal/ml**, incluindo a logística de entrega, armazenamento adequado e acompanhamento técnico, conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Material de Consumo). Não se trata ainda de bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021

2. Justificativa:

A necessidade da contratação se deve ao fato da Unidade Básica de Saúde ter de atender à demandas de Ordens Judiciais e Laudos Sociais cujo objeto é o atendimento de fornecimento de dietas à pacientes que não podem se alimentar por via enteral e que necessitam de nutrição enteral como suporte vital.

O fornecimento dessas dietas em diferentes densidades calóricas é fundamental para personalizar o tratamento, atendendo desde pacientes com necessidades energéticas padrão (1.0 Kcal/ml) até aqueles com restrição hídrica ou alta demanda calórica (1.2 e 1.5 Kcal/ml).

Importante ressaltar que como Campina do Monte Alegre/SP não possui hospital, não existe internações de longa permanência, portanto a Unidade Básica de Saúde do Município de Campina do Monte Alegre adquire dietas enterais quando a demanda vem de outro setor ou é solicitado pela nutricionista ou médico.

As densidades indicadas nesse Termo de Referências são as mais comuns de serem prescritas.

3. Tratamento Diferenciado ME e EPPs.

Nos termos da Lei nº 520 de 23 de Agosto de 2011 que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecido que será aplicada a prioridade de contratação para as propostas apresentadas por ME e EPPs, observados os limites e condições definidos na referida lei.

Assim, as propostas apresentadas por empresas locais poderão ser consideradas vencedoras, ainda que tenham valor de até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

3.1. Especificações Técnicas e Requisitos dos Produtos:

A empresa contratada deverá fornecer produtos que atendam às seguintes especificações:



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- **Registro na ANVISA:** Todas as dietas devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Descrição do produto e estimativa dos valores unitários.**

ITEM 01

AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário
01	Nutrição Enteral 1.0 Kcal/ml com Fibras frasco 1 litro: Nutrição enteral completa líquida com fibras, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoprotéica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis e 30% insolúveis) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Destinado a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Embalagem: Tetrapak 1litro.	750	Litros	R\$ 65,84
02	Nutrição Enteral 1.2 Kcal/ml com Fibras frasco 1 litro: Nutrição enteral líquida completa com fibras, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,24 Kcal/ml). Com 14% de proteína (proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 31% de lipídio (óleo de canola, óleo de milho e TCM). Possui 1.240Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras em 1 litro de dieta. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 322mOsm/l. Destinado a pacientes que necessitem de fibras e possuem alergia à proteína do leite. Embalagem: Tetrapak 1litro.	750	Litros	R\$ 53,16
03	Nutrição Enteral 1.5 Kcal/ml sem Fibras frasco 1 litro: Nutrição enteral líquida hipercalórica (1.500Kcal por litro de dieta) e hiperprotéica (60g por litro de dieta), acrescida de DHA e EPA (0,34g), nutricionalmente completa e com baixo teor de sódio, sua fórmula é enriquecida com mix de	2.250	Litros	R\$ 66,01



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

carotenoides, mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenóico. Destinados a pacientes com necessidades calóricas elevadas e com restrição de hídrica. Embalagem: Tetrapak 1litro.			
--	--	--	--

ITEM 02

COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor estimado Unitário
01	Nutrição Enteral 1.0 Kcal/ml com Fibras frasco 1 litro: Nutrição enteral completa líquida com fibras, normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoprotéica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis e 30% insolúveis) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Destinado a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Embalagem: Tetrapak 1litro.	250	Litros	R\$ 65,84
02	Nutrição Enteral 1.2 Kcal/ml com Fibras frasco 1 litro: Nutrição enteral líquida completa com fibras, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (1,24 Kcal/ml). Com 14% de proteína (proteína isolada de soja), 55% de carboidrato (maltodextrina) e 31% de lipídio (óleo de canola, óleo de milho e TCM). Possui 1.240Kcal, 44g de proteína e 17g de fibras em 1 litro de dieta. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 322mOsm/l. Destinado a pacientes que necessitem de fibras e possuem alergia à proteína do leite. Embalagem: Tetrapak 1litro.	250	Litros	R\$ 53,16
	Nutrição Enteral 1.5 Kcal/ml sem			



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03	Fibras frasco 1 litro: Nutrição enteral líquida hipercalórica (1.500Kcal por litro de dieta) e hiperprotéica (60g por litro de dieta), acrescida de DHA e EPA (0,34g), nutricionalmente completa e com baixo teor de sódio, sua fórmula é enriquecida com mix de carotenoides, mistura de lipídios, fornecendo ácidos graxos 3 - DHA(2) e EPA(3). Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - Alfa, Beta e Gama Carotenos, Licopeno, Luteína e Zeaxantina. (2) - DHA: Ácido docosahexaenóico(3) - EPA: Ácido eicosapentaenóico. Destinados a pacientes com necessidades calóricas elevadas e com restrição de hídrica. Embalagem: Tetrapak 1litro.	750	Litros	R\$ 66,01
----	---	-----	--------	-----------

Apresentação: As dietas devem ser fornecidas em embalagens do tipo:

- Sistema aberto (frascos prontos para uso).

Informações na Embalagem: As embalagens devem conter informações claras sobre lote, validade, modo de uso e tabela nutricional completa.

Prazo de Validade: As dietas devem ser entregues com, no mínimo, **06 meses de validade** a partir da data de entrega.

4. Estomativa de Preço:

Valor estimado total para a presente aquisição é de R\$ 317.016,66 (trezentos e dezessete mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

5. Amostra

As amostras para os itens licitados serão solicitadas pelo pregoeiro na sessão pública, após a etapa de lances e somente ao licitante que se apresentar provisoriamente classificado em 1º lugar. A empresa declarada vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para apresentação das amostras, diretamente no seguinte endereço:

Rua Prudente Alves, nº 156, Centro, Campina do Monte Alegre/SP, Sede Prefeitura Municipal.

5.1. Serão solicitadas as amostras dos seguintes itens:

ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03

6. Obrigações da Contratada



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- a) Garantir a qualidade, a segurança e a conformidade dos produtos com as normas da ANVISA,
- b) Assumir a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado por
- c) Produtos fora de especificação ou com defeito.
- d) Realizar a entrega no prazo e local estipulados.

7. Obrigações da Contratante

- a) Designar um responsável para o recebimento dos produtos e a fiscalização do contrato
- b) Efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições estabelecidas no contrato.
- c) Comunicar à contratada, com antecedência, qualquer alteração na demanda.

8. Prazo de Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 meses** podendo ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante acordo entre as partes.

9. Execução do objeto

9.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será parcelado conforme a necessidade da Administração.

A aquisição do objeto previsto para o presente certame deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante, após recepção do pedido emitido pela secretaria municipal de saúde. A autorização de fornecimento será enviada para a empresa vencedora por e-mail. As entregas dos produtos deverão ser de forma parcelada e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, devendo respeitar a legislação vigente.

Correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O produto deverá ser entregue ainda dentro das seguintes especificações:

- a) Acompanhado de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, como nome, quantidade, lote, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pelo departamento de compras.
- b) A proposta comercial deverá conter ainda a marca comercial do produto referenciado, bem como o nome da empresa fabricante.
- c) O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, nas condições de temperatura exigida, contendo todas as informações sobre o produto em português: Identificação do fabricante (nome, CNPJ, endereço)
- d) A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência.
- e) A empresa que receber o comunicado para substituição de produtos por apresentarem problemas técnicos/defeitos ou por não respeitarem as condições supracitadas, deverão providenciar a reposição do produto dentro do prazo de 48 horas para substituir o rejeitado.
- f) Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente; devem apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes
Campina do Monte Alegre – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ao produto, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possam alterá-los ou encobrir alguma alteração.

h) A empresa deverá manter um estoque regulador para garantir a entrega dos produtos ao Departamento Municipal de Saúde, sempre que solicitado.

“Não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo município.”

10. Condições de Entrega

É de responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata manter atualizado seu endereço de e-mail junto à Contratante, a fim de viabilizar todas as comunicações formais. Na ausência de confirmação expressa de recebimento, será realizada apenas uma reiteração. Nessa hipótese, os prazos contratuais, inclusive os de fornecimento e cumprimento de obrigações decorrentes da comunicação, iniciar-se-ão a partir do envio da única reiteração. Pedidos de prorrogação de prazo para entrega dos itens deverão ser formalizados antes do seu vencimento, devidamente fundamentados e acompanhados de documentação comprobatória do fato motivador do pleiteado adiamento, a serem submetidos à análise e aprovação da autoridade competente. Compete à Detentora da Ata suportar integralmente os custos de carga, descarga e frete dos produtos fornecidos, inclusive os decorrentes de devoluções e reposições motivadas por descumprimento das especificações constantes no edital. A Detentora da Ata deverá disponibilizar pessoal capacitado e em número suficiente para realizar a descarga, movimentação e entrega dos materiais, sendo que os entregadores devem estar uniformizados e/ou devidamente identificados com crachá funcional. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, apresentando-se em adequado estado de conservação, limpos e compatíveis com a natureza dos itens, de modo a assegurar sua integridade e qualidade. Os materiais entregues deverão estar estritamente em conformidade com o previsto no edital e na proposta da Detentora da Ata, especialmente quanto à marca e à unidade de medida indicadas durante o processo licitatório. O não atendimento dessas condições poderá acarretar a recusa no recebimento. Caso haja necessidade de substituição da marca originalmente proposta, a Detentora da Ata deverá protocolar requerimento formal antes do vencimento do prazo de entrega, submetendo-o à análise da equipe técnica responsável e à deliberação do gestor do contrato.

O pedido de substituição de marca deverá estar acompanhado de justificativa técnica, indicação da nova marca com especificações iguais ou superiores à originalmente proposta, bem como dos documentos comprobatórios pertinentes, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outro.

A entrega dos itens, deverá ainda obedecer às seguintes disposições:

Prazo: As entregas devem ser no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data indicada na da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail à Detentora da Ata;

Quando houver determinação judicial o prazo para a entrega pela contratada será de **24h00min** após o recebimento da solicitação.

Local: As entregas serão realizadas no local a abaixo relacionado, no endereços indicado em anexo que será enviado junto com as autorizações de fornecimento, sendo;



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Rua Laurinda Pia Gomes, nº 521, Vila Gomes, na Unidade Básica de Saúde “Luiz Carlos Lopes”, a entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, em horário comercial, das 08h00 às 17h00.

11. Do Acondicionamento

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica (quando aplicável), devidamente lacrada e identificada com a descrição e a quantidade do conteúdo, contendo rótulo próprio que informe a composição do material, os dados completos do fabricante e os respectivos números de registro nos órgãos de regulamentação competentes. As embalagens deverão estar em perfeito estado de conservação, sem qualquer indício de violação, presença de umidade, aderência ao produto ou danos físicos, tais como amassados, rasgos, sujidades, entre outros.

12. Do pagamento

O pagamento será feito até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da disponibilização dos produtos e da respectiva emissão e entrega da nota fiscal, mediante atesto do recebimento, em depósito/transferência na conta corrente do favorecido nos valores correspondentes às quantidades efetivamente entregues.

13. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Campina do Monte Alegre/SP, 15 de Abril de 2026.

Katiane dos Santos Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde,



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade apresentar as justificativas e fundamentos técnicos para a aquisição de dietas enterais, com diferentes concentrações calóricas (1.0, 1.2 e 1.5 kcal/ml), visando atender pacientes internados e/ou assistidos pela rede municipal de saúde, que necessitam de suporte nutricional especializado, de acordo com prescrições médicas e nutricionais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A exigência das especificações técnicas dos alimentos objeto da presente contratação — notadamente dietas enterais com diferentes densidades calóricas (1.0, 1.2 e 1.5 kcal/ml), composições nutricionais específicas (normo ou hiperproteicas), isenção de lactose e glúten, bem como a presença ou ausência de fibras — encontra fundamento direto na necessidade de atendimento individualizado e seguro aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde de Campina do Monte Alegre. Tais características não configuram direcionamento indevido, mas sim critérios técnicos indispensáveis à adequada execução do objeto, considerando que a terapia nutricional enteral é prescrita com base em condições clínicas específicas, como estado nutricional, patologias associadas, capacidade de absorção intestinal e necessidades metabólicas. Assim, a padronização mínima desses parâmetros visa assegurar a eficácia do tratamento, evitar intercorrências clínicas e garantir a continuidade da assistência, em consonância com protocolos do Ministério da Saúde e boas práticas em nutrição clínica.

Nesse contexto, a definição prévia dessas especificações também atende ao princípio do planejamento e da eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 11 e 18, ao assegurar que a Administração adquira produtos aptos a atender, de forma precisa, a finalidade pública pretendida, evitando aquisições inadequadas que possam gerar desperdício de recursos ou risco à saúde dos pacientes. Ademais, a exigência de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes e com características compatíveis com o uso hospitalar e domiciliar reforça a observância ao princípio da segurança sanitária e da qualidade dos insumos fornecidos.

No que se refere à exigência de apresentação de amostras, tal medida revela-se plenamente justificada como instrumento de verificação da conformidade do produto ofertado com as especificações do edital. Trata-se de mecanismo amplamente aceito pela jurisprudência dos órgãos de controle, desde que previsto de forma objetiva e aplicado de maneira isonômica, permitindo à Administração avaliar aspectos como palatabilidade, viscosidade, estabilidade, facilidade de administração e compatibilidade com os dispositivos utilizados na nutrição enteral. Considerando que tais características impactam diretamente na adesão do paciente ao tratamento e na efetividade da terapia nutricional, a análise prévia por meio de amostras constitui etapa essencial para mitigar riscos de fornecimento inadequado, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e qualitativo, e não apenas econômico.

Quanto à exigência de prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses para os frascos no momento da entrega, esta se fundamenta na necessidade de garantir adequada gestão de estoque, segurança no consumo e economicidade administrativa. Produtos com prazo exíguo de validade podem levar ao desperdício de insumos,



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

descontinuidade no tratamento e necessidade de aquisições emergenciais, o que contraria os princípios da eficiência e do planejamento. Além disso, considerando que parte significativa dos insumos é destinada ao uso domiciliar, é imprescindível assegurar que o paciente disponha de tempo hábil para consumo seguro do produto, sem risco de vencimento durante o período de utilização. Tal exigência também se alinha às boas práticas de armazenamento e distribuição de produtos nutricionais, bem como às diretrizes sanitárias aplicáveis.

Ademais, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza da demanda, marcada por significativa incerteza e imprevisibilidade quanto ao quantitativo efetivamente necessário ao longo da vigência contratual. O consumo de dietas enterais está diretamente vinculado à evolução clínica dos pacientes, ao ingresso de novos usuários no sistema de saúde municipal e a eventuais intercorrências médicas, fatores estes que inviabilizam a definição exata e estática das quantidades a serem adquiridas. Nesse cenário, o registro de preços se apresenta como solução mais adequada e eficiente, pois permite à Administração realizar contratações conforme a necessidade real e superveniente, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto a falta de insumos essenciais ao atendimento.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições parceladas, com entregas programadas conforme a demanda, o que contribui para a melhor gestão logística e financeira dos recursos públicos. Tal modelo também favorece a economicidade, ao permitir que a Administração fixe previamente preços vantajosos, garantindo condições estáveis durante a vigência da ata, sem a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios. Assim, diante da variabilidade da demanda e da essencialidade dos insumos para a manutenção da assistência à saúde, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se medida técnica, legal e eficiente, plenamente alinhada aos princípios que regem a nova Lei de Licitações.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de dietas enterais industrializadas, normo, hipercalóricas e hiperproteicas, isentas de lactose e glúten, embaladas em frascos, para uso domiciliar, conforme as seguintes apresentações:

Dieta Enteral 1.0 kcal/ml – normocalórica, normoproteica, isenta de lactose e glúten, com fibra pronta para uso.

Dieta Enteral 1.2 kcal/ml – hipercalórica, normoproteica ou hiperproteica, isenta de lactose e glúten, com fibra pronto para uso.

Dieta Enteral 1.5 kcal/ml – hipercalórica, hiperproteica, isenta de lactose e glúten, sem fibra pronta para uso.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços em fornecedores cadastrados e disponíveis no mercado nacional, considerando especificações técnicas compatíveis com o uso hospitalar e ambulatorial. As marcas encontradas comumente incluem [Nutren, Ensure, Nutrison, entre outras], todas atendendo às exigências de registro na ANVISA e certificações de qualidade.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades estimadas foram calculadas com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses e na projeção de aumento da demanda devido a novos pacientes



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

em atendimento domiciliar.

Tipo de Dieta	Volume	Quantidade estimada/ano
Dieta Enteral 1.0	1.000 ml	1000 litros
Dieta Enteral 1.2	1.000 ml	1000 litros
Dieta Enteral 1.5	1.000 ml	3000 litros

6. IMACTO ORÇAMENTARIO

O custo anual estimado será absorvido dentro do orçamento destinado à aquisição de insumos hospitalares e de nutrição, sem comprometer outros programas e ações da saúde municipal.

7 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A priori, os produtos que serão adquiridos não apresentam potencial de risco ambiental.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e garantir a qualidade do atendimento dos pacientes que fazem uso destas dietas.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Em análise da contratação desejada, constatou-se que na o haverá contratações correlatas ou interdependentes.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Nos termos do art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, admite-se, de forma excepcional, a utilização da forma presencial da modalidade pregão por municípios com população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, desde que haja justificativa técnica. Considerando que o Município de Campina do Monte Alegre/SP enquadra-se nessa hipótese, e diante das peculiaridades do objeto licitado — Futura Aquisição/Fornecimento contínuo e parcelado de dietas enterais industrializadas em diversas densidades calóricas, com destaque para as formulações **1.0 kcal/ml**, **1.2 kcal/ml** e **1.5 kcal/ml**, conforme decisão judicial e laudo social afim de atender a Secretária Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses. —, optou-se pela realização do pregão em sua forma presencial. A medida visa assegurar maior eficiência e efetividade ao procedimento, proporcionando o esclarecimento imediato de dúvidas, a negociação direta com os licitantes e a mitigação de riscos decorrentes de falhas formais ou propostas inexequíveis, o que é especialmente relevante em contratações que envolvam fornecedores locais e de pequeno porte. Além disso, o pregão, ainda que realizado na forma presencial, cumpre integralmente os princípios e normas previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial o princípio da publicidade, que garante a transparência de todos os atos administrativos. A sessão pública é registrada por meio de gravação em áudio e vídeo e disponibilizado na plataforma YouTube, assegurando amplo acesso ao conteúdo do certame por qualquer interessado.



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

7. CONCLUSÃO

A aquisição das dietas enterais propostas é fundamental para garantir o tratamento nutricional adequado aos pacientes que necessitam de suporte enteral, prevenindo complicações clínicas e assegurando a continuidade da assistência, conforme protocolos estabelecidos.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e a necessidade da contratação, recomendando-se a abertura do processo licitatório para aquisição.

Campina do Monte Alegre/SP, 15 de Abril de 2026.

Katiane dos Santos Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de saúde